



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-CE Nº 05, DE 19 DE AGOSTO DE 2018.**

**Cria a comissão de Ensino Superior do Conselho Regional de Administração do Ceará, CRA-CE e dá outras providências.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe conferem a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o seu Regimento aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 477, de 18 de fevereiro de 2016.

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 17º, incisos III, combinado com o art.18º, inciso V, do supracitado Regimento do CRA-CE,

**DECISÃO** do Plenário na reunião, realizada no dia 17 de agosto de 2018,


### **RESOLVE:**

Art. 1º - Dado a necessidade de uma ação efetiva nas universidades para elevar o nível e qualidade do ensino, determina a criação de uma Comissão para fazer o acompanhamento dos cursos de Administração no Estado do Ceará;

Art. 2º - Designa os administradores: Adm. Francisco Sérgio de Vasconcelos Bezerra, (CRA-CE n.º 01486), Admª. Rita Maria Silveira da Silva (CRA-CE n.º 05011), Admª. Maria Conceição Aparecida de Araújo (CRA-CE n.º 11430), Admª. Limadry Vieira Santos (CRA-CE n.º 09643), Adm. Francisco José Sampaio (CRA-CE n.º 10517) e Adm. Josué Sucupira Barreto (CRA-CE n.º 05872) para sobre a coordenação do primeiro, comporem a presente comissão;

Art. 3º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Adm. Leonardo José Macedo**  
**Presidente do CRA-CE**  
**CRA-CE Nº 8277.**